



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.503, de 20 de setembro de 2017

“Altera o Artigo 12, da lei municipal de nº 3.460, de 15 de fevereiro de 2017, da forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 12, da Lei Municipal de nº 3.460, de 15 de fevereiro de 2017, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei 3.460, de 15 de fevereiro de 2017:

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de até 92 (noventa e dois) agentes comunitários de saúde – ACS, até 50 (cinquenta) agentes de combate à endemia - ACE, 01 (um) assistente social com registro no conselho de classe, e de até 18 (dezoito) motoristas – exigido CNH “D” e/ou “E”; curso de condução de veículo de emergência – CVE e/ou curso de movimentação de produtos perigosos – MOPP e/ou curso de primeiros socorros, todos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o quadro de cargos e salários vigentes do Poder Executivo, ou seja:

| Nº DE VAGAS | CARGO | HORAS/SEMANAIS | SALARIO JAN/2017 |
|---------------------|-----------------------------|----------------|------------------|
| 92 (noventa e dois) | Agente Comunitário de Saúde | 40 (quarenta) | R\$ 1.309,88 |
| 50 (cinquenta) | Agente de combate à endemia | 40 (quarenta) | R\$ 1.389,57 |
| 01 (uma) | Assistente Social | 30 (trinta) | R\$ 4.116,26 |
| 18 (dezoito) | Motorista | 40 (quarenta) | R\$ 1.135,48 |

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, ao 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal